

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLUÇÃO CMS Nº 018/2025, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a apreciação e aprovação da alteração do Plano Municipal de Saúde 2022–2025, para inclusão de nova diretriz referente ao incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde – PAP, conforme legislação vigente.

O Conselho Municipal de Saúde de Porto da Folha/SE no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com a Lei Federal nº 8.080/1990, a Lei Federal nº 8.142/1990, a Portaria GM/MS nº 1009/2004, a Portaria GM/MS nº 1009/2005 e a Lei Complementar nº 141/2012,

Considerando o Ofício nº 222/2025, encaminhado pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde, Elíton Lima Góis, solicitando a inclusão de nova diretriz no Plano Municipal de Saúde 2022–2025;

Considerando que a alteração proposta visa viabilizar a utilização de emenda parlamentar destinada ao exercício de 2025, especificamente para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde;

Considerando que compete ao Conselho Municipal de Saúde deliberar sobre diretrizes, objetivos e metas do Plano Municipal de Saúde, de acordo com as necessidades locais e a legislação vigente;

Considerando que a nova diretriz tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde, por meio do incremento de recursos do Piso da Atenção Primária (PAP), ampliando a cobertura populacional da Estratégia Saúde da Família e da Atenção Básica, bem como possibilitando investimentos em infraestrutura, recursos humanos e serviços essenciais;

Considerando que a aprovação da presente alteração é condição necessária para que o município possa receber e aplicar os recursos oriundos da emenda parlamentar no exercício de 2025;

**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTO DA FOLHA/SE**

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar a inclusão, no Plano Municipal de Saúde 2022–2025, da nova diretriz:

Diretriz: Incremento do Piso da Atenção Primária à Saúde (PAB).

Objetivo: Fortalecer a Atenção Primária à Saúde, ampliando a cobertura da Estratégia Saúde da Família e da Atenção Básica, assegurando a universalização do acesso da população aos serviços de saúde.

Meta: Ampliar a cobertura populacional estimada da Atenção Primária à Saúde no município, incluindo investimentos em infraestrutura, recursos humanos e serviços de saúde bucal.

Art. 2º – A presente resolução autoriza a aplicação da emenda parlamentar destinada ao exercício de 2025, vinculada ao Piso da Atenção Primária à Saúde, observada a legislação vigente.

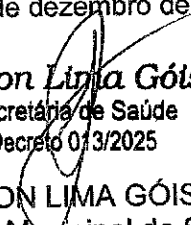
Art. 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.



Documento assinado digitalmente
KRISNEY FRANCIELY PEREIRA CALADO
Data: 06/10/2025 14:01:34-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

KRISNEY FRANCIELY PEREIRA CALADO
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE

Homologo a Resolução nº 18/2025, de 08 de outubro de 2025, do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Federal nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, combinada com a Lei Municipal nº. 581/2017, de 08 de novembro de 2017.


Eliton Lima Góis
Secretário de Saúde
Decreto 013/2025

ELITON LIMA GÓIS
Secretário Municipal de Saúde
Porto da Folha/SE